

COD.	RAIO	TANG.	DESENV.	ESCAPE
A	6.00	6.00	9.42	7.72
B	6.00	7.23	10.54	11.77
C	7.23	6.00	10.02	7.17
D	6.00	13.30	13.76	38.50
E	4.00	10.58	9.67	22.96
F	15.86	6.00	11.47	4.18
G	9.68	4.73	8.80	3.19
H	13.30	6.00	11.27	4.84
I	6.00	2.71	5.09	0.98
J	10.00	5.54	10.12	4.81
K	10.00	2.87	5.59	0.75
L	6.00	4.98	8.31	4.98
M	4.00	8.87	9.18	17.11
N	6.00	15.86	14.51	51.66
O	14.18	5.36	10.25	3.34



ÁREA DAS PRAÇAS	QUADRA
01	10.516,42 m ²
04	2.232,16 m ²
13	2.181,34 m ²
Total	14.929,92 m ²

ÁREA DAS RUAS			
RUA	JÓUBERT DE CARVALHO	5.681,22	M2
RUA	"A"	7.186,54	M2
RUA	"B"	4.968,00	M2
RUA	"C"	10.208,51	M2
RUA	"D"	3.437,42	M2
RUA	"E"	2.020,00	M2
RUA	"F"	1.619,39	M2
RUA	"G"	2.949,66	M2
RUA	"H"	2.020,00	M2
RUA	"I"	2.237,80	M2
RUA	"J"	3.065,36	M2
RUA	"K"	2.552,67	M2
RUA	"L"	1.282,72	M2
RUA	"M"	2.058,72	M2
TOTAL		51.288,01	M2

REGINALDO ROSSETTO

PROJETOS E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
Rua Aristóteles de Oliveira chueire,16
Jd. Aragarcá Londrina - Paraná
FONE:(0YY43) 337-7499 ou 9994-7499

PARQUE RESIDENCIAL PORTAL DO SOL F.U.

02/01/2002 esc. 1:1000

OBRA:
PROJETO DE LOTEAMENTO

PROPRIETÁRIO:
MARIO ROCHA FILHO

LOCAL:
**LOTE 254 GLEBA JACUTINGA
LONDRINA PR**

ÁREAS	ÁREA DE LOTE N.º 254	ESCRITURA DO
RESULTANTE	51.288,01 m ²	169.400,00 m ²
Ruas	629,67 m ²	
Escapes	14.929,92 m ²	
Praças	102.552,40 m ²	
Quadras		
TOTAL	169.400,00 m ²	

PROPRIETÁRIO:
[Assinatura]
AUTOR DO PROJETO: **Eng.º Rosalmir Moreira**
CREA-PR 12.132-D
Reg. nº 25.534 - 7ª Região
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Eng.º Rosalmir Moreira**
CREA-PR 12.132-D
Reg. nº 25.534 - 7ª Região

[Assinatura]
Doutor
de Loteamentos

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do Lote nº 254 da Gleba Jacutinga, conforme processo nº 38.126/95, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- Terraplanagem do leito das ruas e passeios;
- Locação de quadras e datas;
- Melo-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas das áreas públicas;
- Galeria de águas pluviais;
- Rede de energia elétrica com iluminação Pública;
- Rede de água potável;
- Pavimentação asfáltica das ruas;
- Urbanização de praças, conforme Lei Municipal 2.915/78;
- Arborização das ruas.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- Ruas, avenidas e escapes num total de 51.917,68 m²;
- Área destinada à Praça Pública num total de 14.701,15 m²;

OBSERVAÇÕES :

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis.

2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal nº 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento, sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina.

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento do Lote é ZR-3 (Zona Residencial Três) de acordo com a Lei Municipal nº 3.706/84.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19, Parágrafo 5 da Lei Federal nº 6.766/79, a apresentar à Secretaria de Obras Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.

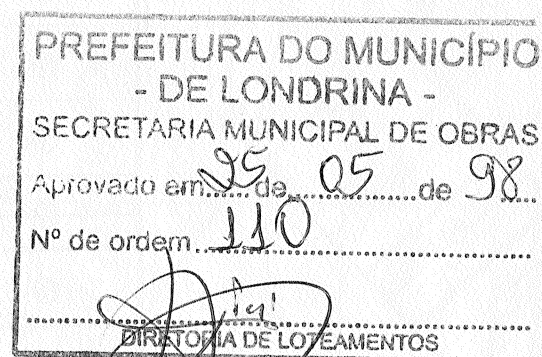
b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal nº 2.983/79.

c. Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação de Órgãos Específicos como SECRETARIA DE OBRAS, COPEL, SANEPAR, PAVILON e AMA antes de iniciar cada serviço.

d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento ambiental a ser expedido pela SUREHMA ou órgão afim.

e. Para início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para execução, acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.

f. Nos contratos de compra e venda deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deve ser observado de acordo com o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.983/79.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Revalidamos o presente parcelamento do solo conforme processo nº 38.126/95
Londrina, 27 de 02 de 2002
Diretoria de Loteamentos

OBS : A letra "a" do item II fica retificada para :

- Ruas e escapes num total de 51.917,68 m².

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OSSAMU KAMINAGAKURA
Eng.º Diretor - Diretoria de Loteamentos
Matrícula 12.762-0 - CREA 79945-D/SP

Obs. A área correta da praça é 14.929,92m² e não 14.701,15m².

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OSSAMU KAMINAGAKURA
Eng.º Diretor - Diretoria de Loteamentos
Matrícula 12.762-0 - CREA 79945-D/SP